



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

Sabáudia "A Caminho do Cinquentenário" 26/11/55 - 26/11/05

LEI N.º 04/2005

Dispõe sobre a alteração das Leis Municipais nº 024/2001 e 09/2004 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I da lei municipal nº024/2001, Plano Plurianual, para o período de2001 a 2005, com a inclusão do seguinte programa:

FUNÇÃO: 26- TRANSPORTE

SUBFUNÇÃO: 782- TRANSPORTE RODOVIÁRIO

PROGRAMA: 060- PROGRAMA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO

OBJETIVO: MELHORIA DO TRANSPORTE DE PESSOAS E BENS

Art. 2º. Fica o Programa X da Lei Municipal n º 09/2004 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2005, com a inclusão da seguinte meta:

1. – TRANSPORTE E SISTEMA VIÁRIO

1.31 – Pavimentação Asfáltica com recursos do CIDE.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos quatorze dias do mês de março de 2005.

ALMIR BATISTA DOS SANTOS

-Prefeito Municipal-